

**LEI MUNICIPAL Nº 335, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**SANCIONADA EM  
26/11/2018.**

***"Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicar de Utilidade Pública a ACAMP – Associação Comunitária das Agricultoras e Agricultores dos Melos e Pedra D'água, comunidades do Município de Cícero Dantas-BA e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a reconhecer como de Utilidade Pública a **ACAMP – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES DOS MELOS E PEDRA D'AGUA, COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTA-BA,** inscrita no CNPJ: 20.840.952/0001-20, sediada no município de Cícero Dantas-Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas - Estado da Bahia,** em 26 de novembro de 2018.

**RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal